



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2765, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.519.933-1/2008, de interesse de **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 31, da Quadra 01, situados às Ruas JAV-04, Leônidas Rabelo, JG-02 e JAV-05, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/31, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/31	ÁREA	9.711,39m²
Frente para a Rua JAV-04	191,786m	
Fundo, confrontando com a Rua JG-02.....	170,875m	
Lado direito, confrontando com a Rua Leônidas Rabelo	39,916m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JAV-05.....	40,00m	
Pela linha de curva – Rua JAV-04 com a Rua Leônidas Rabelo.....	D=16,978m	
Pela linha de chanfrado – Rua Leônidas Rabelo com a Rua JG-02.....	D=8,55m	
Pela linha de chanfrado – Rua JG-02 com a Rua JAV-05	7,07m	
Pela linha de chanfrado – Rua JAV-05 com a Rua JAV-04.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil